



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Bilhete Único

A Prefeitura do Salvador vai apresentar benefícios para usuários do sistema de transporte de Salvador, durante coletiva a ser realizada nesta quinta-feira, às 10h, no Palácio Thomé de Souza. Entre as medidas estão o Bilhete Único e a ampliação do programa Domingo é Meia, que beneficia o usuário com passagem de R\$ 1,40.

Prefeitura instala semáforo na Rua Chile que a partir de sábado terá tráfego invertido

As intervenções no Centro Histórico de Salvador se destinam a melhorar o trânsito na região

Em razão das mudanças que passarão a vigorar no próximo sábado, o Centro Histórico de Salvador já começou a receber a nova sinalização e conjunto de semáforos para orientar os motoristas e disciplinar o trânsito na região. Ontem, agentes e técnicos da Transalvador instalaram um semáforo próximo à Praça Castro Alves, no acesso à Rua Chile e Rua da Ajuda, vias que terão o tráfego invertido. As intervenções fazem parte do pacote de medidas anunciadas em maio pela Prefeitura, destinadas a melhorar o trânsito nos pontos mais críticos da cidade. **PÁGINA 3**

AGECOM



Agentes e técnicos da Transalvador implantaram um semáforo próximo à Praça Castro Alves, no acesso à Rua Chile e Rua da Ajuda

ORDEM DE SERVIÇO

Vale das Pedrinhas terá um Multicentro de Saúde

Unidade contará com 14 consultórios para atendimento de diversas especialidades

PAULO ALMEIDA

O prefeito ACM Neto assina, às 11h de hoje, a ordem de serviço para construção do Multicentro de Saúde do Vale das Pedrinhas, com capacidade para atender 450 pacientes por dia. O Multicentro, uma das promessas de campanha do prefeito ACM Neto, é uma unidade de saúde com o olhar ampliado, onde serão ofertados serviços multidisciplinares, atuando com uma unidade de referência distrital em programas ofertados pelo SUS.

A unidade contará com 14 consultórios onde serão realizados atendimentos da área de ginecologia, pediatria, clínica médica, oftalmologia, urologia, doença falciforme e hepatites virais. Conterá também com atendimento de psicologia, fisioterapia, nutrição, bem como serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em radiologia clínica, ultrassonografia e coleta para exames laboratoriais. O Multicentro contará ainda com serviço de marcação de consultas e procedimentos, além do acompanhamento do Bolsa Família.



O Multicentro será construído onde funcionava o antigo 15º Centro de Saúde, desativado na gestão passada para que fosse transformado

em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas). Porém, a obra foi paralisada por inconsistência no projeto.

Unidade de saúde fechada no bairro, será reaberta após ampliação e atenderá até 450 pacientes por dia

FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL

Anteprojeto do Sistema Municipal de Cultura vai à Câmara

Pretende ser um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas

O anteprojeto de lei que cria o Sistema Municipal de Cultura será entregue à Comissão de Cultura da Câmara de Vereadores pelo secretário municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, Guilherme Bellintani, e pelo presidente da Fundação Gregório de Mattos (FGM), Fernando Guerreiro. A entrega acontece hoje, às 9h, no

auditório do Anexo da Câmara Vereador Emmerçon José, no Edifício Bahia Center, localizado na Rua Ruy Barbosa, Centro.

O Sistema Municipal de Cultura pretende ser um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na

área cultural. A iniciativa deverá contar com a coordenação e a cooperação intergovernamental, com vistas ao fortalecimento institucional e à democratização dos processos de decisão, dentre outros aspectos.

“Caso seja aprovado, o Sistema Municipal de Cultura possibilitará que

Salvador faça parte do Sistema Nacional de Cultura e, conseqüentemente, que possamos implantar o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura, por exemplo. É um importante passo para a promoção da cultura da nossa cidade, de forma democrática”, destaca o presidente da FGM, Fernando Guerreiro.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

TRÁFEGO

AGECOM



As intervenções fazem parte das medidas anunciadas pela Prefeitura com o objetivo de melhorar o trânsito nos pontos mais críticos da cidade

Semáforos são implantados para mudanças na Chile

Vias do Centro Histórico de Salvador terão o sentido do tráfego invertido a partir deste sábado

O Centro Histórico de Salvador já começou a receber a nova sinalização e conjunto de semáforos que vão disciplinar as mudanças que acontecerão no trânsito da região a partir de sábado. Ontem, agentes e técnicos da Transalvador implantaram um semáforo próximo à Praça Castro Alves, no acesso à Rua Chile e Rua da Ajuda, que terão o tráfego invertido.

Essas intervenções fazem parte do pacote de medidas anunciadas

pela Prefeitura do Salvador, no dia 29 de maio, com o intuito de melhorar o trânsito nos pontos mais críticos da cidade. Um dos trechos que vai ter o sentido invertido é a Rua Chile, na parte compreendida entre a Rua Padre Vieira e a Praça Municipal. Quem sair da Piedade com destino ao Pelourinho, por exemplo, vai ter que mudar o trajeto a partir da Praça Castro Alves. O retorno vai ser pela Rua da Ajuda.

Outras ruas que terão o sentido invertido: Rua da Misericórdia, Praça

da Sé, Praça Municipal, Rua do Saldanha (trecho compreendido entre Largo do Terreiro de Jesus e a Rua Guedes de Brito), Rua Guedes de Brito (trecho compreendido entre a Rua do Saldanha e a Rua José Gonçalves) e as ruas José Gonçalves, da Ajuda e Padre Vieira (trecho compreendido entre a Rua da Ajuda e a Rua Chile).

Além da sinalização para orientar o motorista, a Transalvador instalará um conjunto de semáforos

para disciplinar o trânsito na região. De acordo com o superintendente da Transalvador, Fabrizzio Muller, essa medida será monitorada pelos agentes do órgão, que a partir da meia-noite de sexta-feira começam a orientar os motoristas. “Essa medida deve melhorar a circulação de veículos no Centro Histórico, favorecendo não só as pessoas que diariamente passam pelo local, mas os turistas que visitam o Pelourinho”, afirma.

ASFALTO

Operação Tapa-buraco atua no subúrbio e em São Cristóvão

Ações da Sucop acontecem também em Águas Claras e em várias avenidas da capital

A Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop) intensifica as ações da Operação Tapa-buraco, que ontem contou com 24 equipes, sendo cinco trabalhando exclusivamente no subúrbio,

três em Águas Claras e duas em São Cristóvão, regiões com maior desgaste na malha viária.

No subúrbio, as ações são realizadas em Paripe, Alto de Coutos e Avenida Afrânio Peixoto, via principal

da região. Os trabalhos seguem em outras localidades do subúrbio durante a semana, com as cinco equipes em atuação.

A Operação Tapa-buraco também está sendo realizada na Avenida

Luiz Viana Filho (Paralela), Avenida Gal Costa, Stella Maris, Cidade Jardim, Avenida Pinto de Aguiar, Boca do Rio, São Rafael, Ondina, entrada da estação da Lapa, Doron e Susuarana

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	7
CASA CIVIL	7
CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES - CGC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.079 de 24 de julho de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.079 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
477002-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.37	000	1.500.000		
SUB-TOTAL				1.500.000		
800004-EGM-SEMGE	10.302.045.2536	3.3.90.39	000		1.500.000	
SUB-TOTAL					1.500.000	
TOTAL GERAL				1.500.000	1.500.000	

DECRETO Nº 24.080 de 24 de julho de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.080 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.16	000	3.500	
	06.122.045.2000	3.3.90.36	000		3.500
SUB-TOTAL				3.500	3.500
TOTAL GERAL				3.500	3.500

DECRETO Nº 24.081 de 24 de julho de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.081 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	780.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.37	050		780.000
SUB-TOTAL				780.000	780.000
441010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.94	001	100.000	
	12.122.045.2000	3.1.90.93	001		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				880.000	880.000

DECRETO Nº 24.082 de 24 de julho de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.082 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.026.1206	3.3.90.39	024	1.600.000	
	08.244.026.2216	3.3.50.43	000	1.000.000	
	08.244.026.2216	3.3.50.43	024	650.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.93	024	500.000	
	08.244.030.2236	3.3.90.30	024	20.000	
	08.244.030.2236	3.3.90.39	024	310.000	
	08.244.026.1206	3.3.90.30	024		20.000
	08.244.026.1210	3.3.90.30	024		100.000
	08.244.026.1210	3.3.90.39	000		500.000
	08.244.026.1210	3.3.90.39	024		300.000
	08.244.026.2214	3.3.90.39	000		500.000
	08.244.026.2214	3.3.90.48	024		550.000
	08.244.026.2245	3.3.90.30	024		200.000
	08.244.026.2245	3.3.90.32	024		200.000
	08.244.026.2245	3.3.90.36	024		310.000
	08.244.026.2245	3.3.90.39	024		800.000
	08.244.026.2245	3.3.90.48	024		600.000
SUB-TOTAL				4.080.000	4.080.000
TOTAL GERAL				4.080.000	4.080.000

DECRETO Nº 24.083 de 24 de julho de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.083 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.045.2502	3.3.50.41	000	30.000	
	04.128.006.2105	3.3.90.14	000		30.000
SUB-TOTAL				30.000	30.000
420002-SEMUT	26.453.019.1180	3.3.90.35	000	60.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.14	000		10.000
	15.122.045.2001	3.3.90.33	000		12.000
	15.122.045.2001	3.3.90.92	000		1.600
	15.122.045.2001	3.3.90.93	000		12.000
	26.451.020.1174	3.3.90.35	000		24.400
SUB-TOTAL				60.000	60.000
TOTAL GERAL				90.000	90.000

DECRETO Nº 24.084 de 24 de julho de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.084 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
340002-SEMUR	14.122.045.2000	3.1.90.13	000	42.000	
	14.122.045.2000	3.1.90.16	000		42.000
SUB-TOTAL				42.000	42.000
417002-COGEL	23.122.045.2000	3.3.90.46	000	10.000	
	23.122.045.2000	3.3.90.92	000		10.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000

461010-FMAS	08.244.026.1210	3.3.90.93	024	800.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.92	024	34.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.93	024	300.000	
	08.244.026.1210	3.3.90.39	024		800.000
	08.244.026.2214	3.3.90.39	024		334.000
SUB-TOTAL				1.134.000	1.134.000
TOTAL GERAL				1.186.000	1.186.000

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 24 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.075, de 23 de julho de 2013,

RESOLVE:

Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** criada pelo Decreto 24.075/2013, na condição de Membros Titulares, os representantes a seguir indicados: **EDUARDO MERLIN** – SEDES, que a presidirá; **ALANA DANTAS GONZALES** – Casa Civil; **MARCO ANTÔNIO ROCHA** – FGM; **CÉLIA REGINA PIMENTEL MORATO** – FMLF; **SÉRGIO OGUANABARA** - SUCOM e respectivamente, na condição de Membros Suplentes: **ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR**; **FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA**; **CÁSSIO LUIZ RIBEIRO** e **THAIS OLIVIERI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 05/04/2013, **JOANNA D'ARC CARNEIRO PINHO SALES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a procuradora **KARLA LETÍCIA PASSOS LIMA** para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, Grau 54, da Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, da Procuradoria Geral do Município do Salvador e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a procuradora **MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Procurador Coordenador, Grau 55, da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, da Procuradoria Geral do Município do Salvador e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SILVIA CECÍLIA DA SILVA AZEVEDO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/06/2013, **NALDIAEL SANTOS SENA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, Grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **OSVALDO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 6446/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/06/2013, o servidor **BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 988914, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de

Farmacêutico, Código 28006, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5428/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 08/05/2013, o servidor **FAGNER DAMASCENO DE CARVALHO**, matrícula 984197, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3024/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/03/2013, a servidora **GEÓRGIA BADARÓ CEDRAZ OLIVEIRA**, matrícula 989041, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1270/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 10/01/2013, o servidor **HERBERT LUCIANO SALES DOS SANTOS**, matrícula 989277, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 2820, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2591/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/03/2013, a servidora **MACELLY AMORIM CASTRO**, matrícula 989100, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Generalista, Código 2840, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DESPACHO DO EXMº SR. PREFEITO

PROCESSO Nº 529/2013 - SMED

Com fulcro no parecer jurídico de fls. 22/28, **INDEFIRO** a prorrogação da cessão da servidora, **TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº 23.466.
Em: 18 de julho de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

PORTARIA Nº 006/2013

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINEZ MARCONI**, Chefe de Setor B, matrícula 880700, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Grau 54, da Vice-Prefeitura, em substituição a titular **ENAUARA DE JESUS FERREIRA** por motivo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

CÉLIA OLIVEIRA DE JESUS SACRAMENTO
Vice-Prefeita

CASA CIVIL

Conselho Gestor de Concessões - CGC

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 - CGC

Dispõe sobre Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada ("MIP") proposta pela Odebrecht Properties Parcerias S.A. ("Odebrecht Properties" ou "OP") e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. ("CNO Brasil"), na forma que indica.

O Presidente do Conselho Gestor de Concessões - CGC instituído pelo Decreto 23.754/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto 23.994/2013 no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, com fundamento no Decreto 23.935/2013, no Processo Administrativo 1699/2013 - Casa Civil e nos termos da deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada em 04 de julho 2013,

Considerando a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada ("MIP") proposta pela Odebrecht Properties Parcerias S.A. ("Odebrecht Properties" ou "OP") e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. ("CNO Brasil") para realização de estudos de viabilidade para projetos de requalificação urbanística do Centro Antigo, Península de Itapagipe e Orla de Salvador, bem como as áreas contínuas e de influência;

Considerando as observações formuladas pelo Grupo Técnico de Análise de Concessões (GTAC) e avaliadas em reunião do Conselho Gestor de Concessões, no dia 04 (quatro) de julho de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar os autores das propostas a realizar os estudos, de acordo com as seguintes determinações:

- Apresentar ao Conselho Gestor de Concessões plano de trabalho detalhado, que deve aprofundar as informações sobre o orçamento e o cronograma dos estudos;
- Apresentar ao Conselho Gestor de Concessões relatórios de execução dos estudos realizados no 10º (décimo) dia do quarto e sétimo meses de trabalho, além de relatório completo ao final do nono mês;
- Apresentar estudos em módulos, a fim de viabilizar sua eventual implementação por etapas.
 - A modulação dos estudos deve inclusive fornecer os orçamentos respectivos, a fim de fornecer valores proporcionais de ressarcimento, no caso de ulterior licitação;
 - Na apresentação de cada um dos módulos, as autorizadas deverão informar os responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, levantamentos ou investigações, além de seus respectivos registros profissionais;
 - Os estudos apresentados pelas autorizadas serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.

Art. 2º Criar Grupo Técnico constituído de representantes da Procuradoria Geral do Município de Salvador (PGMS); Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil (SINDEC); Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes (SEMUT); Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura (SEDES) com a finalidade de disponibilizar as informações necessárias às autorizadas, segundo uma lógica de colaboração contínua ao longo dos estudos.

§ 1º Os trabalhos realizados com a colaboração do Grupo Técnico constituído serão consolidados junto ao Grupo Técnico de Análise de Concessões e aprovados pelo Conselho Gestor de Concessões.

§ 2º As empresas autorizadas poderão dialogar com o Grupo Técnico de Análise de Concessões também através do seguinte correio eletrônico: gtac@salvador.ba.gov.br.

Art. 3º O prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para realização dos estudos e o relativo ao item b começam a correr no dia útil seguinte à data de publicação desta Resolução;

Art. 4º A presente autorização para estudos não impede o acolhimento de outras potenciais manifestações de interesse ou a combinação de informações fornecidas por órgãos da Administração Pública Municipal, entidades ou consultores externos, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 23.935, de 17 de maio de 2013.

Art. 5º O valor nominal máximo a ser pago pela integralidade dos estudos é de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), desde que este sejam ulteriormente aprovados e implementados.

§ único O valor indicado no art. 5º supra, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo, IPCA, tendo como referência a data de publicação da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões do Conselho Gestor de Concessões - CGC.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 176/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do Art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de Março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE COELHO MEDEIROS**, matrícula 880.222, para exercer a Função de Confiança de Encarregada, Grau 61, da Controladoria Geral do Município, ficando dispensada

da Função de Secretária Administrativa da Coordenadoria de Auditoria da mesma Controladoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de Julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 177/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **EVERALDINO MARTINS MACHADO**, matrícula 870.299, Chefe de Setor A, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Econômicas, Grau 54, durante as ausências e impedimentos do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de Julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 178/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01 a 30 de julho de 2013, o servidor **RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**, matrícula 18.250, Chefe de Setor B, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais, Grau 55, da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 13/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1095 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1236 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1333 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1335 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1400 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1471 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 430/2013
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
2º Quadrimestre / 2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1472 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2518 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 24 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO:
PUBLICADO NO DOM Nº 5.894 DE 18 DE JULHO 2013.

ONDE SE LE:
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES

LEIA - SE:
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES

Salvador, 24 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº412/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/07/2013, a servidora **KATRIANA BRAGA OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, na Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, SEMGE/CPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 430 de 24 de julho de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 237, de 07 de maio de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 2º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	18.969.535	6.393.000	26.129.535	7.093.000
TOTAL	18.969.535	6.393.000	26.129.535	7.093.000

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

225/2013-SMS-SIMONE SANTOS DE SANTANA DE MOURA
884/2013-SMS-CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS
1035/2013-SMS-FRANCISCO EDILIO ALVES CIPRIANO
1243/2013-SMS-CATIA DOS SANTOS DUARTE MAIA
1246/2013-SMS-MARCELLE DAS VIRGENS FERREIRA
1371/2013-SMS-UILMARA ATAIDE RECAREY
1402/2013-SMS-VALDICE MARIA CABRAL DA SILVA
9931/2012-SMS-JEAN BARRETO SOARES
972/2013-SMS-SARA BEATRIZ DE ALMEIDA
2166/2013-SMS-LUDIANE CLEIA DE ALMEIDA CARNEIRO
2247/2013-SMS-IONE REIS DA SILVA
2249/2013-SMS-ROZEVAL AGRIPINO DA ANUNCIAÇÃO
1634/2013-SMS-ROSANA CASTELO BRANCO DE SANTANA
2241/2013-SMS-ERICA SOARES DOS SANTOS
2250/2013-SMS-DANIEL DA SILVA PEIXOTO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR, em 24 de julho de 2013.

ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO
Diretor Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 24/07/2013, referente a servidora Magaly Villas Boas Seixas:

Onde se lê: "... 87/2012 - GABP..."
Leia-se: "... 87/2013 - GABP..."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº. 256/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 681/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 008509-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o [a] **DORACI MOREIRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 7872, Professor Municipal Suplementar [20h], Nível I, Referência I, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Isaias Costa Conceição**, em R\$ 2.219,97 [dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.219,97 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 266/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 633/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 058961-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o [a] **ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº. 734, Analista de Serviços Municipais, [40h], da lotação do [a] Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, integrada por 01 [um] dependente [s] **Alba Costa e Silva**, em R\$ 2.541,31 [dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.541,31 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 383/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº. 11.655/1997, Art. 11.

RESOLVE:

Designar, no período de 15.06 a 11.12.2013, a servidora Luciene Costa dos Santos, matrícula 871074, Subcoordenadora da Subcoordenadora de Educação Infantil e Inclusão, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenadora da CENAP/SMED, Grau 55, durante o impedimento de seu titular Gilmária Ribeiro da Cunha matrícula 871.038 por motivo de Licença Gestante.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de julho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
890/2013	OSMIRIAM SILVA BRAZ	4º
857/2013	NEMILDES CISTINA DE SOUZA	5º
907/2013	JUVENAL DE ALMEIDA BRITO	6º
860/2013	CECILIA MARIA MENDES ROCHA MONTEIRO	7º

Salvador, em 19 de julho de 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 07/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 06 anos, através de apresentação feita pela equipe técnica da SEMPS e conforme parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas.

Art. 2º - Esta deliberação vem com recomendações de que a cada 03 meses deve ser enviado ao CMASS, relatório sobre as ações propostas e desenvolvidas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de julho de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução 009/2013, publicada no DOM de 23/07/2013, referente à instauração da Comissão de Sindicância, aonde se lê Anexo I, desconsiderar a informação.

Salvador, 23 de julho de 2013.

DISNJANI PEREIRA
Presidente do CMDCA

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 059/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado

no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar Avoni Rodrigues da Silva, matrícula nº 387 do Cargo em Comissão de Subgerente grau 53, código 5309, da Subgerência de Acolhimento, a partir de 01.07.2013, e nomear para o mesmo cargo Vera Lúcia Pereira de Melo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 01 de julho de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA Nº. 063/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 15, inciso I, alínea "g", do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.400 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do processo de sindicância n.º547/2012, instaurado mediante Portaria n.º 083/2012, com fulcro no parágrafo único do art.189 da Lei Complementar n.º01/91 e em consonância com o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de julho de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 157/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23.779, de 11 de janeiro de 2013, Decreto Simples de 01 de janeiro de 2013 e Decreto Simples de 09 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/07 (Código Brasileiro de Trânsito), compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.328, de 07 de julho de 1999, que estabelece o Sistema de Estacionamento Público do Município do Salvador, e suas alterações posteriores; bem como o art. 2º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 23.863, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar à população em geral o acesso às cartelas oficiais comprobatórias do pagamento do preço público pela ocupação temporária das vagas de estacionamento rotativo ao longo da via;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o cadastramento de empresas interessadas na intermediação da atividade de comercialização de talões do tipo "Zona Azul", comprobatórios do pagamento do preço público pela ocupação temporária das vagas de estacionamento rotativo ao longo das vias públicas.

Art. 2º. Fica estabelecido que as empresas interessadas na comercialização acima referida poderão atuar na função de distribuidor dos talões ou no varejo em geral (ponto de venda aberto ao público), devendo satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ser empresa regularmente constituída e estabelecida com endereço fixo no Município de Salvador, contendo em seu objeto social a prática comercial ou de prestação de serviços especificamente no tocante ao atendimento ao público em geral;

II - Apresentar a seguinte documentação, necessária ao cadastramento junto à TRANSALVADOR:

- Cópia do contrato social e suas alterações posteriores;
 - Certidão dos Distribuidores de Ações Cíveis e Criminais da Comarca da Capital, relativas à Pessoa Jurídica e à Pessoa Física dos seus sócios;
 - Cópia do CNPJ da empresa e comprovante de endereço de sua sede;
 - Comprovante de regularidade fiscal da empresa, inclusive com o INSS e FGTS; bem como e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas inadimplidos (CNDT);
 - Cópia do RG dos sócios;
 - Referências bancárias da pessoa jurídica;
 - Telefone de contato de pessoa responsável pela interlocução direta com a autarquia, inclusive por meio do fornecimento de endereço eletrônico.
- Art. 3º. Com a assinatura do Termo de Credenciamento, a empresa estará habilitada a adquirir, para revenda, os talões do tipo "Zona Azul" confeccionados e disponibilizados diretamente pela TRANSALVADOR.

Parágrafo primeiro. Para fins de avaliação da empresa interessada, deverá ela apresentar uma "Proposta de Trabalho" sintética, por meio da qual esclarecerá a sistemática a ser adotada para

levar a efeito a distribuição dos talões, devendo indicar, dentre outras informações, a quantidade e a localização dos pontos cadastrados para a revenda, assim como a capacidade logística de distribuição ou operação comercial de varejo, a forma de armazenamento, manuseio e expedição à sua rede de revendedores, bem como a assunção de eventual inadimplência destes.

Parágrafo segundo. A quantidade de talões adquiridos ficará a critério de cada empresa credenciada, mas o limite máximo será fixado por meio de deliberação interna da TRANSALVADOR, após análise, pela Diretoria Administrativo-Financeira, da capacidade econômica e operacional da empresa a partir da documentação apresentada e da "Proposta de Trabalho" de que cuida o parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro. Excepcionalmente, a TRANSALVADOR poderá dispensar a "Proposta de Trabalho" quando considerar que, pelo quantitativo de talões solicitado, não seja justificável a sua apresentação.

Art. 4º. Serão aplicados descontos na aquisição dos talões pelos distribuidores e varejistas em função do volume da compra, bem como fixados prazos diferenciados para pagamento, nos seguintes termos:

- a) De 0 a 49 talões/mês - 15% (quinze por cento) de desconto contra pagamento imediato;
- b) De 50 a 249 talões/mês - 20% (vinte por cento) de desconto contra pagamento imediato;
- c) Acima de 250 talões/mês - 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, com prazo de pagamento de até 10 (dez) dias;

Art. 5º. A aquisição de talões junto à TRANSALVADOR se dará mediante a prestação de garantia idônea, aceita pela autarquia, que deverá emitir boleto bancário com a data de vencimento a depender das faixas de desconto aplicadas nos termos do artigo 4º.

Parágrafo único. Caso existam pendências ou dívidas vencidas e não pagas, a empresa cadastrada terá a solicitação de novos talões indeferida, ficando suspensa a aquisição destes até que regularize a situação impeditiva, sem prejuízo das ações fiscais cabíveis.

Art. 6º. Constituem obrigações das empresas cadastradas, sujeitas à aplicação de penalidades em caso de descumprimento:

I - Manter sob sua guarda os talões adquiridos e responsabilizar-se, com exclusividade, pela sua distribuição e/ou revenda, inclusive por eventuais extravios, furtos ou roubos, não podendo alegar contra o Município a ocorrência de quaisquer casos fortuitos ou de força maior;

II - Informar e manter atualizado o banco de dados contendo os pontos de venda sob sua responsabilidade, comunicando à TRANSALVADOR toda vez que houver alteração;

III - Praticar e fazer cumprir os preços oficiais de venda dos talões, devendo providenciar o imediato descredenciamento do revendedor ou ponto sob sua responsabilidade que incorrer na comercialização por valor em desacordo com os fixados pelo poder público;

IV - Efetuar a gestão sobre a comercialização dos talões, informando mensalmente o quantitativo por ponto de venda sob a sua responsabilidade;

V - Fazer instalar nos pontos de venda sob sua responsabilidade comunicação oficial de Revendedor Autorizado, sob pena de descredenciamento do mesmo em caso de recusa;

VI - Encaminhar aos pontos de venda, sempre que solicitado, comunicação oficial da TRANSALVADOR referente a procedimentos, novas condições e informações relevantes relacionadas à comercialização de talões, ainda que não constantes do Termo de Credenciamento;

VII - Responsabilizar-se, civil e penalmente, pela veracidade das informações prestadas por meio dos documentos apresentados, em cópias e/ou originais, à TRANSALVADOR, bem como pela sua correta utilização;

VIII - Fornecer endereço eletrônico (*e-mail*) do responsável indicado pela empresa credenciada para tratar com a TRANSALVADOR e/ou SEMUT, por meio do qual serão feitas as comunicações necessárias ou notificações de irregularidade, com estipulação de prazo para sanar qualquer infração às disposições desta Portaria ou da legislação municipal pertinente.

IX - Efetuar os pagamentos rigorosamente até as datas estipuladas, responsabilizando-se exclusivamente por problemas decorrentes das operações bancárias efetuadas ou quaisquer outras eventualidades relativas ao adimplemento das obrigações financeiras a que se comprometeu a empresa.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações acima ou o não atendimento tempestivo das notificações da SEMUT ou TRANSALVADOR configura a situação impeditiva de que trata o parágrafo único do art. 5º, com as consequências cabíveis, podendo ensejar o descredenciamento da empresa.

Art. 7º. Eventuais lacunas ou dúvidas sobre a operacionalização da presente Portaria serão supridas por deliberação da SEMUT, sem prejuízo da possibilidade de a TRANSALVADOR expedir normas complementares internas para a sua correta aplicabilidade.

Art. 8º. A presente Portaria não se aplica em relação aos talões adquiridos pelo SINDIGUARDA, mantendo-se a mesma sistemática atualmente vigente.

Art. 9º. Fica a TRANSALVADOR encarregada de fiscalizar o cumprimento da presente Portaria, sem prejuízo da atividade fiscalizatória complementar da SEMUT.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 24 de julho de 2013

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSOS	INTERESSADOS
16051/2013	MARIA APARECIDA SANTANA VELOSO
34605/2013	VALDECK ADEMAR GONSALVES DOS SANTOS

Em, 23 de julho de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 31/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTIANA MARBACK REGO, matrícula 811.146, Chefe do Setor de Análise e Planejamento, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador de Gestão da Informática e Preparação aos Desastres da Defesa Civil, Grau 53, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, durante o impedimento legal da titular DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO, matrícula 811.096, no período de 01/08/2013 a 30/08/2013, por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 24 de julho de 2013.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RETIFICAÇÃO

No Resumo da Dispensa de Licitação, Processo Nº: 020/13 - COGEL, publicado no DOM Nº 5.896 de 20 a 22 de julho de 2013, Pág. 30:

Onde se lê:

OBJETO: Serviço de certificação digital para emissão de dois certificados e-CPF, com validade de três anos, armazenado em mídia criptográfica.

Leia-se:

OBJETO: Serviço de certificação digital para emissão de um certificado e-CNPJ, com validade de três anos, armazenado em mídia criptográfica.

Salvador, 22 de julho de 2013.

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em conformidade com o Parecer Técnico da Coordenadoria de Estruturação da Rede Física Escolar - CERF, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços e seus anexos, da Concorrência a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2013

PROCESSO Nº: 1305/2013

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas escolas da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS, POR LOTE.

LOTE	EMPRESA
01 - CENTRO	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	MPC ENGENHARIA LTDA

LOTE	EMPRESA
02 - CIDADE BAIXA	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	MPC ENGENHARIA LTDA
	EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA.
	RD LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

LOTE	EMPRESA
03 - SÃO CAETANO	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	MPC ENGENHARIA LTDA

LOTE	EMPRESA
04 - LIBERDADE	MPC ENGENHARIA LTDA
	EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA. (EPP)
	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE	EMPRESA
05 - ORLA	ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)
	FRZ CONSTRUTORA LTDA (EPP)
	MPC ENGENHARIA LTDA
	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE	EMPRESA
06 - ITAPUÁ	FRZ CONSTRUTORA LTDA (EPP)
	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)
	MPC ENGENHARIA LTDA

LOTE	EMPRESA
07 - CABULA	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	MPC ENGENHARIA LTDA

LOTE	EMPRESA
08 - PIRAJÁ	EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)
	MPC ENGENHARIA LTDA
	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)

LOTE	EMPRESA
09 - SUBÚRBIO 01	EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)
	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	MPC ENGENHARIA LTDA
	ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)

LOTE	EMPRESA
10 - CAJAZEIRAS	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)
	MPC ENGENHARIA LTDA

LOTE	EMPRESA
11 - SUBÚRBIO 02	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
	EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)
	MPC ENGENHARIA LTDA
	ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)

LICITANTES CLASSIFICADOS, POR LOTE

LOTE 01 - CENTRO		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
MAINAN ENGENHARIA LTDA - (EPP)	1º	2.449.027,33
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	2º	2.485.187,17
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	3º	3.244.348,92

LOTE 02 - CIDADE BAIXA		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	1º	1.375.605,95
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	2º	1.403.024,85
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	3º	1.834.272,46

LOTE 03 - SÃO CAETANO		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
QUALY ENGENHARIA LTDA	1º	2.029.286,65
CONSTRUTORA BSM LTDA	2º	2.587.833,59

LOTE 03 - SÃO CAETANO		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	3º	2.751.754,03
BESSA ENGENHARIA LTDA	4º	3.111.531,44
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	5º	3.241.983,60

LOTE 04 - LIBERDADE		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
QUALY ENGENHARIA LTDA	1º	1.508.878,15
CONSTRUTORA BSM LTDA	2º	1.923.779,80
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	3º	2.045.601,09

LOTE 05 - ORLA		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
CONSTRUTORA BSM LTDA	1º	2.168.259,71
QUALY ENGENHARIA LTDA	2º	2.748.467,01
KALSTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (EPP)	3º	2.820.510,62
EG CONSTRUÇÕES LTDA	4º	2.856.206,36
IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	5º	2.996.768,39

LOTE 06 - ITAPUÁ		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
CONSTRUTORA BSM LTDA	1º	2.531.643,03
QUALY ENGENHARIA LTDA	2º	3.209.950,63
KALSTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (EPP)	3º	3.293.211,26
IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	4º	3.499.821,15

LOTE 07 - CABULA		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA	1º	2.367.251,94
BESSA ENGENHARIA LTDA	2º	3.669.469,04

LOTE 08 - PIRAJÁ		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1º	1.864.832,17
LIGA ENGENHARIA LTDA (EPP)	2º	2.676.328,00
BESSA ENGENHARIA LTDA	3º	2.794.183,06

LOTE 09 - SUBÚRBIO 01		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	1º	2.755.868,89

LOTE 10 - CAJAZEIRAS		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
EG CONSTRUÇÕES LTDA	1º	2.293.817,09
IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	2º	2.690.578,15
LIGA ENGENHARIA LTDA (EPP)	3º	2.787.853,58
CONSTRUTORA BSM LTDA	4º	2.787.854,05
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	5º	2.964.437,74
QUALY ENGENHARIA LTDA	6º	3.177.001,28
BESSA ENGENHARIA	7º	3.352.573,64

LOTE 11 - SUBÚRBIO 02		
LICITANTE	CLASSIF.	VALOR PROPOSTA (R\$)
GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)	1º	1.968.249,16

A empresa GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, foi excluída da classificação dos lotes 01, 05, 06 e 08, mantendo-se a sua classificação no Lote 11, considerando as razões expostas no Relatório de Julgamento das Propostas de Preços, anexo aos autos.

LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES, POR LOTE

LOTE(S)	LICITANTE(S)	VALOR PROPOSTA (R\$)
01	MAINAN ENGENHARIA LTDA - (EPP)	2.449.027,33
02	MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	1.375.605,95
03	QUALY ENGENHARIA LTDA	2.029.286,65
04	QUALY ENGENHARIA LTDA	1.508.878,15
05	CONSTRUTORA BSM LTDA	2.168.259,71
06	CONSTRUTORA BSM LTDA	2.531.643,03
07	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA	2.367.251,94
08	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.864.832,17
09	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2.755.868,89
10	EG CONSTRUÇÕES LTDA	2.293.817,09
11	GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)	1.968.249,16

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição

dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/ nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 23 de julho de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 007/2013- Processo nº: 591/2013 - Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução de serviços de recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi rígidos, nos diversos logradouros do Município, nesta Cidade do Salvador-BA., subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com o Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias e Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 27/08/2013 às 15:00 horas.
Local sessão pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital de Licitação deverá ser retirado na Sede da SUCOP, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nesta Capital, o qual será fornecido das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mediante comprovante de pagamento das cópias xerográficas e/ou por meio digital no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Para informações, os seguintes telefones para contato: (071) 3172-4339 - Fax: (71) 3172-4331, e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de julho de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 004//2013
PROCESSO: 379/2013
EMPRESA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.
OBJETO: Aquisição de uma assinatura do jornal CORREIO para o período de 2013 a 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 88/2013
VALOR TOTAL: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 23 de julho de 2013.

Salvador, 24 de julho de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 005//2013
PROCESSO: 378/2013
EMPRESA: PARQUE PUBLICITARIO LTDA-MA
OBJETO: Aquisição de uma assinatura do jornal TRIBUNA DA BAHIA para o período de 2013 a 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 90/2013
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 23 de julho de 2013.

Salvador, 24 de julho de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2013

PROCESSO Nº 24/2013
OBJETO: prestação de serviço de transporte através de cartões de Bilhete Avulso e Créditos Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades da PMS.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: Sindicato Das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador - SETPS.
CNPJ/MF sob n.º 15.663.461/0001-11.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 508.060,00 (quinhentos e oito mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SALTUR	23.695.0162146	3.3.90.39	009	7.389,20
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	052	19.728,80
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	30.713,20
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.39	000	108.976,00
PREVIS	2001	3.3.90.39	050	1.271,20
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000	47.040,00
FGM	13.392.032.2058	3.3.90.39	010	5.488,00
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	000	3.360,00
SUCOM	2001	3.3.90.39	050	6.328,00
SEMGE/EGM	04.122.045.2504	3.3.90.39	000	261.245,60
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.39	050	16.520,00

Salvador, 23 de julho de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 050/2012
OBJETO: Registro de Preço de produtos alimentícios
TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 053/2012
CONTRATADO: RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.423.120/0001-90
ADITIVO: Acréscimo de 3,83% (três unidades e oitenta e três centésimos) ao valor registrado, alterando assim, o valor de R\$ 480.119,60 (quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e seis e sessenta centavos) para R\$ 498.523,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 65, parágrafos 1º e 2º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: 26/09/2012 à 25/09/2013
BASE LEGAL: Cláusula 1.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/07/2013

ITEM	MATERIAL	U.M.	QUANT. ADITIVADA
1	200004412-PÃO DE FORMA LIGHT PACOTE 500G	PC	600
2	200002686-LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG	KG	1.000
3	200006155-MARGARINA TIPO LIGHT COM SAL 500G	PT	200
4	200003042-PÃO DE SANDUICHE PARA HAMBURGUER 500G	PC	200

Salvador, 16 de Julho de 2013.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148/2013

CONTRATO nº 011/2011
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2013

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	14.334.017.2294 08.122.045.2001	3.3.90.39	000	802,24

Salvador, 23 de julho de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 038/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 017/2013, publicado no DOM 5874 do dia 14 de junho de 2013.

Onde se lê:

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
5	200000159 - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 A 450ML.	L	18,30
6	200000160 - AROMATIZANTE CONCENTRADO, USADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UN	6,70

Leia-se:

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
5	200000159 - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 A 450ML.	L	6,48
6	200000160 - AROMATIZANTE CONCENTRADO, USADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UN	18,30

Salvador, 19 de Julho de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATADA: AR PURO COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 34.290.833/0001-56
PUBLICADA NO DOM DE 14 DE MAIO DE 2013

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2013

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2013

Salvador, 17 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILA Nº 079/2013

PROCESSO: Nº 11700/2012
CARTA CONTRATOS: Nº 051/2013 e 052/2013
EMPRESA: JACOGRÁFICA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e OBRA IMPRESSA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
OBJETO: Inclusão do Projeto/Atividade 10.305.037.2319 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013

Salvador, 23 de julho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DOS 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: **016/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 22,43% o contrato nº 016/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: CLINICA MARECHAL RONDON SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 40.592.875/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Silva Rios

CONTRATO Nº: **018/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 1,62% o contrato nº 018/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA ÂNGELA LTDA
CNPJ: 40.605.529/0001-53
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
RESPONSÁVEL LEGAL: Ângela Maria Rodrigues Henrique Dos Santos

CONTRATO Nº: **019/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses o contrato nº 019/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: PREV CENTER CLIRCA - CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 05.130.846/0002-40
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcio Baqueiro Vargas Leal

CONTRATO Nº: **020/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses o contrato nº 020/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: SALVACOR CENTRO CARDIOLÓGICO DE SALVADOR LTDA
CNPJ: 32.609.265/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Leila Mamede José Ribeiro

CONTRATO Nº: **022/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 19,50% o contrato nº 022/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: CLÍNICA ANITA GARIBALDI SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 13.635.131/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Teixeira Bastos

CONTRATO Nº: **023/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses o contrato nº 023/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR
CNPJ: 15.233.505/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Do Carmo Britto De Moraes

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DOS 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: **024/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 17,46% o contrato nº 024/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: CLÍNICA ALBERTO SERRAVALLE LTDA - CLIVALE
CNPJ: 15.200.249/0001-18
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Virginia Maria Furtado Serravalle

CONTRATO Nº: **025/2012**
PROCESSO: Nº 2093/2013
PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 17,24% o contrato nº 025/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.
CONTRATADA: PLANTÃO MÉDICO PERMANENTE LTDA - PLANMED
CNPJ: 15.196.884/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Breno Konrad Meira Moreira

CONTRATO Nº: 027/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 24,55% o contrato nº 027/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: LITHOCENTER HOSPITAL DIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 63.259.618/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Modesto Antonio de Oliveira Jacobino

CONTRATO Nº: 028/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 23,91% o contrato nº 028/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: EDINALVA FERREIRA DA CRUZ - ECHOMED

CNPJ: 00.116.851/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Edinalva Ferreira Da Cruz

CONTRATO Nº: 029/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 18,06% o contrato nº 029/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: CLINICA PROCURA LTDA - EPP

CNPJ: 15.666.761/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Willy Frederik Vater Santos

CONTRATO Nº: 032/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses o contrato nº 032/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: CI - CLINICA ESPECIALIZADA EM IMAGEM LTDA

CNPJ: 06.007.046/0001-19

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEIS LEGAIS: Jorge Resende Couto Filho
Claudia Maria Chagas Cavalcanti

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DOS 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 037/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 3,22% o contrato nº 037/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: AMIGOS ASSISTÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA LTDA

CNPJ: 33.967.209/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Fernando Angrisani

CONTRATO Nº: 038/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 17,21% o contrato nº 038/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: PRIMAGEM - PREVENÇÃO DIAGNÓSTICA POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 05.572.087/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Fernando Angrisani

CONTRATO Nº: 039/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 25% o contrato nº 039/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: CAM - CLINICA DE ASSISTENCIA A MULHER LTDA

CNPJ: 14.526.487/0002-36

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: João Soares de Almeida

CONTRATO Nº: 040/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 25% o contrato nº 040/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: OSTEOPOROSE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA OSTEOPOROSE LTDA

CNPJ: 40.594.293/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: João Soares de Almeida

CONTRATO Nº: 042/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 10,50% o contrato nº 042/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: IORT - INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.145.552/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Breno Konrad Meira Moreira

CONTRATO Nº: 043/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses o contrato nº 043/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: FBDC - FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS

CNPJ: 13.927.934/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Jacques Abd El Krim Saidi Salah

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DOS 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 044/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 17% o contrato nº 044/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: MULTI IMAGEM LTDA

CNPJ: 01.126.692/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: O Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Gileno Pereira Portugal Junior

CONTRATO Nº: 046/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 8,69% o contrato nº 046/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: POLICLÍNICA DO CANELA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 34.377.440/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Silvio Da Silveira E Sousa

CONTRATO Nº: 048/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 19,79% o contrato nº 048/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: SONAR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

CNPJ: 34.000.240/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Everalina Rocha Dos Santos

CONTRATO Nº: 052/2012

PROCESSO: Nº 2093/2013

PRAZO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses e Suprimir em 11,45% o contrato nº 052/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

CONTRATADA: POLICLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS DE PRAIA GRANDE LTDA - EPP

CNPJ: 02.953.448/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Vidigal Galvão Cafezeiro Neto

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: **064/2009**
PROCESSO: Nº 05852/2013
OBJETO: Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze), com início em 07/07/2013 e término em 06/07/2014 com reajuste relativo a variação do IPCA-E 6,6745100%. O valor mensal fixado anteriormente em R\$ 362.173,97 (trezentos e sessenta e dois mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos) passa a ser R\$ 386.347,31 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).
CONTRATADA: EMBAGE - EMPRESA BAHIANA DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CNPJ: 13.508.973/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2013
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Mônica Silva Oliveira De Almeida

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002713
LICITAÇÃO Nº: 075/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000023
PROCESSO Nº: 1167/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 43,50 (QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

AFM Nº: 2013002714
LICITAÇÃO Nº: 075/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000025
PROCESSO Nº: 1167/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 02.421.679/0001-18
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

SALVADOR, 23 DE JULHO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002715
LICITAÇÃO Nº: 074/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000064
PROCESSO Nº: 1143/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ Nº: 10.828.286/0001-51
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 3.406,80 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

AFM Nº: 2013002716
LICITAÇÃO Nº: 088/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000029
PROCESSO Nº: 1752/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 10.647.765/0001-71
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 1.931,00(HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E HUM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

SALVADOR, 23 DE JULHO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002717
LICITAÇÃO Nº: 013/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000036
PROCESSO Nº: 956/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 17.253.781/0001-29
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

AFM Nº: 2013002718
LICITAÇÃO Nº: 013/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000036
PROCESSO Nº: 956/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD-ME
CNPJ Nº: 17.253.781/0001-29
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 563,85(QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

SALVADOR, 23 DE JULHO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002719
LICITAÇÃO Nº: 013/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000036
PROCESSO Nº: 956/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 17.253.781/0001-29
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

AFM Nº: 2013002720
LICITAÇÃO Nº: 084/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000007
PROCESSO Nº: 1527/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.349.162/0001-04
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 2.604,00(DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013

SALVADOR, 23 DE JULHO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002569.
Processo: 203/2013.
Pregão Eletrônico: 037/2012.
Objeto: Café torrado e moído a vácuo.
Empresa: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 11.517.200/0001-32.
Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 15.122.045.2001.
Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte 050.
Empenho: 2013/550065.

AFM: 2013002677.
Processo: 234/2013.
Pregão Eletrônico: 072/2012.
Objeto: Material de Consumo (CARTUCHO).
Empresa: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSAO E TECNOLOGIA.
CNPJ: 13.449.663/0001-30.
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 15.122.045.2001.
Elemento de Despesa -3.3.90.30 Fonte - 050.
Empenho: 2013/550068.

AFM: 2013002676.
Processo: 234/2013.
Pregão Eletrônico: 077/2012.
Objeto: Material de Consumo (CABEÇA DE IMPRESSÃO).
Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAP. LTDA.
CNPJ: 08.228.010/0001-90.
Valor: R\$ 1.428,85 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 15.122.045.2001.
Elemento Despesa: 3.3.90.30- Fonte: 050.
Empenho: 2013/550067.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23/07/ 2013.

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene
PROCESSO: 2406/2012
AFM Nº: 0002753/2013 - R\$ 239,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 050.

Salvador, 24 de Julho de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene
PROCESSO: 2406/2012
AFM Nº: 0002755/2013 - R\$ 1.269,48 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 050.

Salvador, 24 de Julho de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 004/2013

Processo nº: 1047/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF sob nº 96.861.075/0001-36
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 427.474,13 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), correspondente a 24,99998962% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, b, §§1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 23/07/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRA'S

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002609
Nº PROCESSO: 2886/2012
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$41,28 (QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 4.4.90.52 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013

Salvador, 24 de Julho de 2013.

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS ATINENTES À LEI Nº 10.819/2003.

Objeto: Alteração de cláusulas.
Concedente: MUNICÍPIO DO SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Conveniente: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000 /0001-91
Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
CNPJ: 13.100.722/001-60

Amparo Legal: Lei 10.819/2003.
Data da Assinatura: 16/03/2013

Salvador, 13 de junho de 2013.

Assinam:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MARIA EMILIA SANDES DA SILVA
Banco do Brasil S.A.

IGOR CAÍRES MACHADO
Tribunal de Justiça do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 031/2013

Convênio de Cooperação Técnica para Atendimento Educacional Especializado que entre si celebram a Secretaria Municipal da Educação - SMED e o Instituto de Cegos da Bahia.

OBJETO:

Considerando o que institui a Constituição Federal de 1988, a Lei Nº. 9.394/1996, o que apresenta o Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial no documento - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA e as diretrizes que implementam a legislação vigente quanto à matrícula e o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação, hiperatividade, déficit de atenção e outros, este convênio tem por objeto a cooperação técnica entre a SMED e o Instituto de Cegos da Bahia.

Das Obrigações:

1. DA SMED:

- designar para servir no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE professores que, capacitados pela CONVENIADA, deverão atuar exclusivamente como docentes, atendendo alunos com deficiência visual, conforme as especificações mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio;
- participar dos PROJETOS DE CAPACITAÇÃO oferecidos pela CONVENIADA, mediante o encaminhamento de professores que atuem nas classes comuns e/ou nas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal, observados os critérios estabelecidos neste termo de convênio quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros aplicados;
- participar da avaliação de desempenho dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA, de acordo com o que dispõe a Lei Nº. 5.268/97 regulamentada pelo Decreto Nº. 11.812/97;
- garantir a participação dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA nas capacitações oferecidas pela SMED;
- acompanhar e controlar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA e a FREQUÊNCIA dos professores lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA;
- orientar e controlar a matrícula dos alunos com deficiência visual, nas classes comuns da REDE MUNICIPAL e no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA;
- acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos com deficiência visual mediante o controle dos RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS de cada aluno apresentados pelo ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da CONVENIADA;
- em observância às disposições do Decreto Nº. 7.611/2011, verificado o número de alunos com deficiência visual matriculados no AEE nas classes comuns do ENSINO REGULAR PÚBLICO, através das coordenadorias competentes, fornecer:
 - alimentação e material de copa e cozinha;
 - material de expediente e de limpeza;
 - materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 - mobiliário e equipamentos específicos.
- conforme o que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA, coordenar e controlar o encaminhamento dos alunos da REDE MUNICIPAL, através da Coordenadoria de Ações Sócioeducativas - CAS/ Programa de Saúde do Educando - SUAI, para avaliação biopsicossocial, e, se necessário, proceder o encaminhamento para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- fornecer recursos financeiros e ou materiais e equipamentos específicos, mediante a aprovação de projetos apresentados pela CONVENIADA, aprovados pela SMED / Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, que impliquem na melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido aos alunos da Rede Municipal.

2. DA CONVENIADA:

- apresentar à SMED, sempre que sejam solicitadas, as informações necessárias ao cumprimento deste convênio;
- comparecer à SMED para realizar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, observando rigorosamente o prazo definido pela Coordenadoria competente;
- encaminhar, regularmente, à SMED, o controle de frequência dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- garantir a participação dos professores da REDE MUNICIPAL, preferencialmente os que estejam lotados nas salas de recursos multifuncionais, nos projetos de capacitação oferecidos, observados os critérios fixados neste termo quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros;
- participar da PROGRAMAÇÃO DE MATRÍCULA da SMED informando à coordenadoria competente os alunos matriculados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE que devem ser incluídos nas classes comuns da REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
- participar do processo de avaliação de desempenho dos docentes lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, realizado pela SMED conforme o que regulamenta a legislação pertinente;
- apresentar, à SMED, relatórios com resultados de avaliação e/ou processo evolutivo de cada aluno encaminhado para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, de acordo com a Proposta Pedagógica apresentada;
- sempre que se fizer necessário, elaborar projeto que promovam a melhoria da qualidade do

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE com, inclusive, consulta e aprovação da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, visando a participação da SMED no repasse dos recursos financeiros e dos materiais e equipamentos, constantes do projeto.

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA: 25 de Junho de 2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal da Educação - SMED

SILVIA MARIA FIGUEIREDO BAPTISTA

Instituto de Cegos da Bahia

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 045/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Ação Social Mosteiro do Salvador

PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.786,75 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

DATA: 03/06/2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal da Educação - SMED

ÂNGELA LOFIEGO SAMPAIO

Associação Ação Social Mosteiro do Salvador

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 046/2011

CONCEDENTE: Município do Salvador (Secretaria Municipal da Educação - SMED)

CONVENIENTE: Instituto Social das Medianeiras da Paz

FUNDAMENTO: 1) Entrada em vigor do Decreto Municipal nº 23.731, de 26 de dezembro de 2012, que estabeleceu a necessidade da realização de Chamamento Público para habilitar as instituições educacionais comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos, a celebrarem Convênio com o Município de Salvador; 2) Cláusula Décima Segunda, do instrumento do Convênio nº 046/2011, firmado em 27 de dezembro de 2011; 3) Inexistência de recursos pendentes de repasse à Conveniente; 4) Impossibilidade de vigência simultânea de dois Convênios com o mesmo objeto e com a mesma Conveniente.

DATA DE EXTINÇÃO: 31 de dezembro de 2012

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12073/2012

OBJETO: Clausula Segunda - Em razão da Copa das Confederações sediada em Salvador, pactuou-se com o Hospital atendimento nas áreas de ortotraumática, infarto agudo do miocárdio e angina, leitos de neurologia e leitos de UTI, no mês de junho/2013, com a finalidade de oferecer leitos de retaguarda à Regulação Municipal/Estadual e à SAMU para possíveis atendimentos, que perfaz alterações na cláusula sexta - dos recursos financeiros e em razão das Portarias GM nº 2947 e 2948 de 21 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros retroativos a janeiro/2013, que concede aumento nos procedimentos oncológicos, que perfaz alterações nas cláusulas sexta - dos recursos financeiros

CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor mensal passando de R\$ 4.905.767,75 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4.989.869,91 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

LISELOTTE WECKERLE

Santa Casa de Misericórdia da Bahia

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - PROCESSO Nº 32440/2013

Data - 26/04/2013

Transmitente -Miralvo Santos Souza

Adquirente - Jorge Artur Queiroz da Silva

Localização do Imóvel - Rua João Manoel de Sá, nº 692, Fazenda Ipitanga, Barragem de pitanga

Inscrição Imobiliária - 238.692-5

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 19 de julho de 2013

ROSINETE F. DE SOUZA PASSOS

Coordenadoria de Administração do Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 22/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido a Avaliação Psicológica na data previamente agendada e publicada no Diário Oficial do Município.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	RG	CLAS
ELENICE SANTANA DA SILVA	0934224900	241

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	RG	CLAS
EWERTON CARDOSO MATIAS	1991724	12

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	RG	CLAS
MATEUS DO AMARAL MEIRA	2792237	17

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	RG	CLAS
CATHARINE SOUZA MARTINS	0782310354	8

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	RG	CLAS
TIAGO DE ALMEIDA REIS	0860569640	119
DEIVSON RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	0819958816	121
MOEMA DIAS DE ALENCAR	0911415408	126

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	RG	CLAS
CAMILA CAMPANO MARQUES DE OLIVEIRA	1397773855	84

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 22 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 004/2013**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados nos Quadros 1 e 2 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser o mesmo inscrito na dívida ativa do Município do Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS E JULGADOS COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE FRUSTRADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	11073/2010 (P749)	AI Nº 1332 (28/06/2006) / TIP Nº 868 (08/01/2013)	MFG ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA. ME.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.1	6027/2011 (P1429)	AI Nº 6306 (08/10/2010) / TIP Nº 872 (08/01/2013)	JOSÉ BARRETO DA SILVA JÚNIOR ME. / CENTRO DE ESTÉTICA FACE E CORPO	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (200 UFIR)
1.2	6016/2011 (P2857)	AI Nº 7340 (13/10/2010) / TIP Nº 887 (09/01/2013)	LN COMÉRCIO DE PÃES LTDA. ME.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (200 UFIR)
1.3	11188/2010 (P2858)	AI Nº 7306 (11/06/2010) / TIP Nº 886 (09/01/2013)	LN COMÉRCIO DE PÃES LTDA. ME.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 04

QUADRO 2 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS E JULGADOS, COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EFETIVADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
2.0	6727/2010 (P733)	AI Nº 6852 (26/02/2010) / TIP Nº 877 (08/01/2013)	MAURINA GONÇALVES DOS SANTOS. / MAURA PENTEADOS	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (190 UFIR)
2.1	8283/2010 (P457)	AI Nº 4721 (29/03/2010) / TIP Nº 871 (08/01/2013)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. / EXTRA HIPERMERCADO RÓTULA DO ABACAXI	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (1.301 UFIR)
2.2	P109/2011	AI Nº 0866 (09/12/2010) / TIP Nº 869 (08/01/2013)	MEM ATIVIDADE FÍSICA LTDA. ME. / APOCALIPSE GYM	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (190 UFIR)
2.3	6028/2011 (P1439)	AI Nº 1528 (15/10/2010) / TIP Nº 866 (08/01/2013)	CLÍNICA MÉDICA ODONTOARTE LTDA. ME. / CLÍNICA MÉDICA ODONTOARTE	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (190 UFIR)
2.4	11063/2010 (P734)	AI Nº 1034 (18/06/2010) / TIP Nº 867 (08/01/2013)	VAI VAI LANCHONETE LTDA ME. / VAI VAI LANCHES	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (190 UFIR)
2.5	4104/2011 (P1420)	AI Nº 6938 (08/10/2010) / TIP Nº 873 (08/01/2013)	MARIA DO CARMO CARNEIRO PRODUTOS NATURAIS. ME. / SAÚDE E NATUREZA	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (190 UFIR)
2.6	8299/2010 (P724)	AI Nº 0360 (08/04/2010) / TIP Nº 870 (08/01/2013)	ÓTICAS RIO BRANCO LTDA. ME. / ÓTICAS RIO BRANCO	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (380 UFIR)
2.7	0506/2010 (P832)	AI Nº 3271 (23/11/2009) / TIP Nº 911 (30/01/2013)	K&N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. / CASA DE CARNES PERNAMBUCÉS.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (190 UFIR)
2.8	P2601/2012	AI Nº 3908 (12/03/2012) / TIP Nº 922 (04/02/2013)	JOÃO CARLOS TRANZILLO SAMPAIO. ME. / ESPAÇO VERDE FITNESS.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999	MULTA (380 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 09

Salvador, 23 de julho de 2013.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMs

TRANSPORTE

Seminário marca homenagens ao Dia do Motorista

Evento foi realizado na sede do Sest/Senat, na Pituba, seguido de sorteio de brindes

Na data de 25 de julho, dedicada a São Cristóvão, se comemora o Dia do Motorista, classe que tem o santo como padroeiro. A comemoração foi antecipada pela Superintendência de Trânsito e Transportes de Salvador (Transalvador) e pelo Sistema Sest/Senat, que promoveram, ontem pela manhã, o seminário “Motorista no mundo moderno: desafios e perspectivas”, ministrado pelo especialista em transporte Rodrigo Ramalho. O evento foi realizado na sede do Sest/Senat, na Pituba, e seguido de sorteio de brindes e um lanche de confraternização.

A abertura do seminário, que reuniu cerca de 200 motoristas, contou com a presença do superintendente da Transalvador, Fabrizio Muller; dire-

tor de Trânsito do órgão, Marcelo Correia; e da diretora do Sest/Senat Salvador, Maria das Graças Xavier, além de representantes de empresas e entidades de classe do setor. Para Muller, o evento é uma forma de valorizar os profissionais, que têm um papel importante na vida das pessoas e no desenvolvimento do país.

“Esses profissionais têm uma missão grandiosa de carregar vidas e também progresso, se considerarmos que o Brasil é um país de proporções continentais e que quase não tem ferrovias. A atividade é uma forma de reconhecermos sua importância para nossa sociedade”, disse o superintendente da Transalvador.

O Serviço Social do Transporte (Sest) e o Serviço Nacional de A-

prendizagem do Transporte (Senat) são entidades civis sem fins lucrativos criadas com o objetivo de valorizar os trabalhadores do setor de transporte.

Segundo Maria das Graças, o evento em parceria com a Transalvador, já virou tradição. “As atividades do Dia do Motorista fazem parte da programação do Sest/Senat em todo o país. Em Salvador, contamos com a Transalvador para proporcionar à categoria um dia educativo e com atrações de lazer”, afirmou a diretora do Sest/Senat.

De acordo com Maria das Graças, Salvador tem cerca de 14 mil motoristas profissionais, entre condutores de coletivos, que formam a maioria, e profissionais que trabalham em outros tipos de empresas.

O diretor de Trânsito da Transalvador disse que o evento é uma forma de homenagear a dedicação de todos os que trabalham na área. “Buscamos promover atividades para, pelo menos, uma parte da categoria, já que a maioria está na rua, neste momento, para atender à nossa população”, disse Marcelo Correia.

Na sua apresentação, o palestrante falou dos desafios de enfrentar trânsito e rodovias cada vez mais caóticos, riscos de acidentes e como o condutor deve se comportar em diferentes situações no trânsito. Ele também enfatizou a importância do uso do cinto de segurança para passageiros e motoristas, que muitas vezes acabam negligenciando o uso do equipamento

JOÃO CARDOSO



A abertura do seminário reuniu cerca de 200 motoristas

BENEFÍCIO

Secretaria Municipal de Gestão recebe escolas conveniadas

Encontro serviu para esclarecer efeitos do Decreto 24.078 sobre concessão de bolsas de estudo

A Secretaria de Gestão (Semge) recebeu os representantes das escolas conveniadas com a administração para o esclarecimento do Decreto nº 24.078, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem. A normativa estabelece critério para concessão da bolsa de estudo, vedando a utiliza-

ção de instrumento por compensação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

“Antes as escolas concediam bolsas para os servidores e dependentes e tinham o tributo compensado. A partir de agora, as escolas conveniadas terão que pagar normalmente o ISS e

a Prefeitura, através de contrato firmado com as instituições escolares, irá repassar mensalmente o valor das bolsas”, explicou o secretário Alexandre Pauperio.

O programa de bolsas foi implantado há 40 anos e é um dos benefícios recebidos pelos servidores públicos mu-

nicipais. O parágrafo segundo do decreto salienta ainda que o pagamento só poderá ocorrer no caso em que os prestadores dos serviços não estejam em débito com a Fazenda Municipal. Os critérios para concessão das bolsas de estudo serão feitos pela Semge e Secretaria Municipal da Educação (Smed).